



Manual do Acionista Assembleia Geral Extraordinária 2021



Índice

| | |
|--|----------|
| Mensagem da Administração..... | 3 |
| Convite para a Assembleia..... | 4 |
| Esclarecimentos sobre matérias a serem deliberadas..... | 5 |
| Procedimentos e prazos..... | 8 |

Mensagem da Administração

Diretora Financeira e de Relações com Investidores

Prezado Acionista,

Este Manual foi desenvolvido com o intuito de orientar os acionistas sobre os procedimentos para a participação na Assembleia Geral Extraordinária, bem como fornecer detalhes sobre os temas a serem deliberados. Aqui você encontrará informações de data, horário, local e matérias a serem apreciadas, bem como uma relação de anexos com maiores detalhes, nos termos das exigências da “Instrução 481” da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

O Edital de Convocação será publicado a partir do dia 8 de junho de 2021 nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e “Valor Econômico”, bem como nos websites <http://ri.iguatemi.com.br> e www.cvm.gov.br.

Disponibilizamos o e-mail ri@iguatemi.com.br para acesso a área de Relações com Investidores, que está à disposição para esclarecer qualquer dúvida em relação a Assembleia.

Atenciosamente,

Cristina Betts
Diretora Financeira e de Relações com Investidores



Convite para a Assembleia

DATA: 8 de julho de 2021

HORÁRIO: 10h00

LOCAL: Sede da Companhia

Rua Angelina Maffei Vita, 200 – 9º andar

Jardim Paulistano – CEP: 01455-070

São Paulo / SP – Brasil

MATÉRIAS:

- 1) Alteração do Estatuto Social da Companhia, para incluir o “Capítulo XII – Disposições Transitórias” com a previsão de que a Companhia contará, em caráter provisório, com o Comitê Independente da IESC, com a atribuição de negociar a relação de substituição aplicável à reorganização societária que consistirá na incorporação de ações da Companhia pela Jereissati Participações S.A. e regular o seu funcionamento.

Esclarecimentos sobre Matérias a serem deliberadas

Nesta seção encontram-se os esclarecimentos e recomendações da Administradora da Companhia acerca do item da ordem do dia que deverá ser deliberado na Assembleia Geral Extraordinária.

- I. Inclusão do “Capítulo XII – Disposições Transitórias” com a previsão de que a Companhia contará, em caráter provisório, com o Comitê Independente da IESC, com a atribuição de negociar a relação de substituição aplicável à reorganização societária que consistirá na incorporação de ações da Companhia pela Jereissati Participações S.A. e regular o seu funcionamento.**

Conforme informado pela Companhia por meio do Fato Relevante divulgado em 7 de junho de 2021, os Conselhos de Administração da Companhia e da Jereissati Participações S.A. (“Jereissati”) aprovaram o início a um processo visando a uma reorganização societária, a ser oportunamente submetida à aprovação dos acionistas da Companhia e da Jereissati em suas respectivas Assembleias Gerais, mediante a incorporação de ações da Companhia pela Jereissati, nos termos do art. 252 da Lei nº 6.404/76 (“Operação”).

Com a conclusão da Operação, a totalidade das ações de emissão da IESC passarão a ser de titularidade da Jereissati e os acionistas da IESC que tiveram suas ações incorporadas à Jereissati receberão em substituição novas ações de emissão da Jereissati, na forma de certificados de depósito de valores mobiliários (units).

Esclarecimentos sobre Matérias a serem deliberadas

A Operação permitirá a criação da Iguatemi S.A., nova denominação a ser adotada pela Jereissati, que reunirá a totalidade das bases acionárias da IESC e da Jereissati, em uma única companhia aberta que terá suas ações negociadas, na forma de *Units*, no segmento de listagem Nível I da B3 porém com direitos de acionista e práticas de governança substancialmente similares àqueles exigidos pelo Regulamento do Novo Mercado da B3, com um *free float* estimado de 45% superior considerando o atual *free float* da IESC e capacidade adicional de novos investimentos e aquisições (“Iguatemi S.A.”).

A reorganização societária tem como objetivo simplificar a estrutura societária das Companhias, consolidando as suas bases acionárias em uma única companhia, sem alteração da sua estrutura de controle, propiciando, assim, um aumento de liquidez de suas ações e um maior potencial de capitalização e investimento.

Informações completas a respeito dos objetivos, termos e efeitos da Operação estão descritos em detalhes no Fato Relevante.

A despeito das administrações das Companhias terem decidido, voluntariamente, submeter a aprovação da Operação à maioria dos acionistas não controladores votantes nas assembleias gerais das Companhias, o Conselho de Administração da IESC, adicionalmente, conforme recomendação contida no Parecer de Orientação CVM nº 35, de 01 de setembro de 2008 (“Parecer CVM 35”), aprovou a constituição, em caráter transitório, de um comitê estatutário especial independente, a ser formado por 3 membros independentes não administradores, com a atribuição de negociar a relação de substituição aplicável à Operação e submeter suas recomendações ao Conselho de Administração da Companhia (“Comitê Independente da IESC”).

Esclarecimentos sobre Matérias a serem deliberadas

Tendo em vista a aprovação da formação do Comitê Independente da IESC pelo Conselho de Administração da Companhia, sujeito à aprovação dos acionistas na Assembleia, a Administração da Companhia recomenda a alteração do Estatuto Social da Companhia, para criar o Capítulo XII, que trata das disposições transitórias e incluir o art. 35, que prevê os termos e condições de funcionamento do Comitê Independente da IESC, conforme informado no Fato Relevante divulgado em 7 de junho de 2021.

Tendo em vista a natureza transitória do art. 35, este só terá eficácia durante o prazo necessário para a negociação e consumação dos termos da Operação a ser oportunamente submetida aos acionistas da Companhia e da Jereissati, não sendo necessária a realização de posterior deliberação para a sua remoção.

A criação do Comitê Independente da IESC visa assegurar que a relação de substituição da Operação seja negociada tal como fosse uma operação entre partes independentes, o que beneficiará todos os acionistas e outros *stakeholders* da Companhia, na medida em que o Comitê Independente da IESC terá amplos poderes para analisar e recomendar ao Conselho de Administração sobre a relação de substituição das ações de emissão da Companhia pelas ações de emissão da Jereissati.

Para maiores informações, por favor, vide item I da Proposta de Administração.

Procedimentos e Prazos

A participação dos acionistas na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) é de suma importância. A AGE tem como matéria a reforma do Estatuto Social e, portanto, somente é instalada em 1ª convocação com a presença de acionistas representando 2/3 (dois terços) do capital social. Caso tal quórum não seja atingido, a Companhia publicará o Edital de Convocação com 8 (oito) dias de antecedência anunciando a nova data para a realização da AGE, que será instalada com qualquer número de acionistas presentes.

Como condição para participação na AGE, os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos:

(a) para pessoas físicas:

- documento de identidade com foto do acionista;

(b) para pessoas jurídicas:

- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

(c) para Fundos de Investimento

- último regulamento consolidado do fundo;
- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

Representação por procuração

Caso prefiram indicar um representante legal para voto por procuração, os documentos que confirmam a representação também deverão ser entregues na sede da Companhia dentro dos prazos e na forma definida neste documento.

Os originais ou cópias dos documentos acima citados deverão ser entregues na sede da Companhia até o início da AGE, agendada para **às 10h00 do dia 8 de julho de 2021**. Para facilitar sua participação, a Companhia receberá cópia simples dos documentos acima referidos até 72 (setenta e duas) horas antes do início da AGE, por fax, e-mail ou correspondência para o endereço abaixo:

A/C Daniela Tiekou ou Marcos Montes

Rua Angelina Maffei Vita, 200 – 9º andar

Jardim Paulistano – CEP: 01455-070 – São Paulo / SP – Brasil

A apresentação antecipada de cópia simples não exclui o dever de apresentação de vias originais, exceto se a apresentação antecipada dos documentos for de cópias autenticadas por notário competente.

Procedimentos e Prazos

Voto a distância

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo por meio do envio do boletim de voto aos prestadores de serviço aptos a coletar e transmitir instruções de preenchimento do boletim, ou diretamente à Companhia.

Os acionistas poderão transmitir as instruções de preenchimento do boletim de voto para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber:

- (i) o custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou
- (ii) ao Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância diretamente à Companhia, deve encaminhar os seguintes documentos para a Companhia:

- (i) via física do boletim de voto disponibilizado nos websites <http://ri.iguatemi.com.br> e www.cvm.gov.br devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; (b) pessoas jurídicas: último estatuto social ou
- (iii) contrato social consolidado e documentos societários que comprovem a representação legal, e documento de identidade com foto do representante legal; e (c) fundos de Investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade com foto do representante legal.

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade (com foto): RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Procedimentos e Prazos

Voto a distância

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas do boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico ri@iguatemi.com.br, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos documentos requeridos até o dia 01/07/2021, para o endereço acima mencionado. Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM nº 481. Caso o boletim de voto seja encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios indicados acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado acima. O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia até 01/07/2021 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

Conforme amplamente divulgado na mídia, considerando o recente e contínuo aumento no número de casos de COVID-19 (Corona vírus) no Brasil, a Companhia sugere fortemente que seja dada preferência ao Boletim de Voto a Distância para fins de participação na AGE.

Qualquer dúvida, favor contatar:

Marcos Montes, Gerente de Relações com Investidores
Telefone: +55 11 3137-7037, mmsouza@iguatemi.com.br

Victor Barbosa, Analista de Relações com Investidores
Telefone: +55 11 3137-7134, vbarbosa@iguatemi.com.br

Procedimentos e Prazos

Modelo de procuração

[ACIONISTA] [PREENCHER COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA], nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. **[PREENCHER COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA DOS OUTORGADOS]**, aos quais confere amplos poderes para o fim único e específico de representar o Outorgante, na Assembleia Geral Extraordinária da IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S.A, que será realizada em primeira convocação no dia 8 de julho de 2021, às 10 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Angelina Maffei Vita, 200, 9º andar, podendo para o fiel desempenho deste mandato, votar e ser votado, apresentar propostas, ressalvas, indicações, impugnações, e todos os demais poderes inerentes ao fiel desempenho das atribuições retro mencionadas.

A PRESENTE PROCURAÇÃO NÃO PODERÁ SER SUBSTABELECIDADA

[Cidade], [dia] de [mês] de 2021

[OUTORGANTE]